

**“III PRÊMIO AJUFE: BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO”
FICHA DE INSCRIÇÃO**

I - Dados pessoais dos autores da prática:

Nome: MARCELO VELASCO NASCIMENTO ALBERNAZ

RG

Telefone (fixo e celular):

E-mail:

Cargo: Juiz Federal

Órgão: 21ª Vara da SJDF

Cidade/UF: Brasília/DF

Nome. ROLANDO VALCIR SPANHOLO

RG

Telefone (fixo e celular):

E-mail:

Cargo: Juiz Federal Substituto

Órgão: 21ª Vara da SJDF

Cidade/UF: Brasília/DF

II – Síntese de prática

II.1 - Título: Projeto de Gestão Compartilhada, Participativa e Contínua da 21ª Vara da SJDF.

II.2 - Categoria: Boas práticas dos magistrados na Justiça Federal.

II.3 – Período de atividade da prática: janeiro de 2017 a março de 2018.

II.4 – Principais objetivos: reduzir acervo processual e obter índices satisfatórios no cumprimento das Metas do CNJ/CJF.

II.5 – Recursos e instrumentos utilizados: apenas os disponíveis na unidade jurisdicional, inclusive sistemas de processo judicial eletrônico e de extração de dados estatísticos já disponibilizados pelo TRF1.

II.6 – Parceria com alguma instituição ou entidade: a implementação do projeto não contou com parceria de nenhuma outra instituição ou entidade.

II.7 – Valores gastos para a implementação da prática: não houve gastos adicionais para a implementação da prática.

II.8 – Propagação da prática para outra unidade ou setor do judiciário: vários aspectos da prática foram compartilhados pelos magistrados-autores com juízes e servidores de outras unidades da Justiça Federal da 1ª Região, em conversas informais. Além disso, o magistrado-autor Marcelo Velasco Nascimento Albernaz teve a oportunidade de difundir, na condição de **instrutor**, vários aspectos da aludida prática em cursos de formação continuada ministrados pela Escola de Magistratura Federal da 1ª Região (ESMAF/TRF1) durante o primeiro semestre de 2017 (Curso de Gestão

Estratégica e Processo Judicial Eletrônico), em Goiânia/GO (21/02/2017), Manaus/AM (13/03/2017), Belém/PA (27/03/2017), Teresina/PI (03/04/2017), Cuiabá/MT (24/04/2017), Palmas/TO (15/05/2017) e São Luís/MA (05/06/2017).

II.9 – Contribuição para o aperfeiçoamento da justiça e principal inovação da prática: essas questões constam da descrição da prática (item abaixo).

II.10 - Descrição da prática (até 4000 caracteres):

Ano após ano, o CNJ tem divulgado dados estatísticos demonstrando a grande dificuldade enfrentada pelas unidades jurisdicionais do Brasil para reduzir os respectivos estoques de ações. Trata-se da face mais visível do aumento vertiginoso da litigiosidade que, por razões variadas, tem assolado nosso País ao longo das últimas décadas. Esse fenômeno, aliado à introdução do processo eletrônico, tem se mostrado peculiarmente mais agressivo em relação às Varas Cíveis da SJDF (que possuem a competência ampliada de foro nacional). Afinal, segundo dados oficiais, no ano de 2016, em média, foram distribuídas 1567 ações para cada Vara Cível da SJDF (lembrando que são ACPs, coletivas, mandados de segurança, populares etc., envolvendo licitações, obras, improbidades, tributárias, servidores etc.). Essa taxa aumentou 31% desde 2012 (quando a média foi de 1194 ações/Vara), também superando em muito o número de novas ações direcionadas para Varas Cíveis instaladas na maioria das demais Capitais (103% maior que Salvador, 97% que Goiânia, 86% que Cuiabá, 75% maior o Rio de Janeiro, 74% que Belo Horizonte, 60% que Recife, 52% que Belém, 51% que Vitória, 47% que São Paulo, 46% que São Luís, 42% que Fortaleza, 29% que Maceió, 25% que Curitiba, 10% que Campo Grande, 8% que João Pessoa, 6% que Aracaju, 5% que Porto Alegre etc.). Com isso, pela via reflexa, os acervos das Varas Cíveis do foro nacional acabam sendo bem superiores à média das Varas similares das demais Seções. Esse também era, no início de 2017, o quadro da 21ª Vara da SJDF, quando tramitavam ao todo 6078 ações (na época, o 11º maior acervo dentre 17 Varas Cíveis). **Esse acervo foi gradativamente reduzido (4974 em 30/06/17 e 4069 em 31/12/17) até atingir, em 31/03/18, o total de 3.997 ações (2º menor acervo de Varas Cíveis da SJDF).** Ou seja, em pouco mais de um ano, a Vara obteve uma redução de 34,23% no seu acervo total. A propósito, em 2017, considerando as Varas Cíveis do foro nacional, a 21ª Vara foi: I) a que mais julgou ações (2471); II) a que mais remeteu processos ao Tribunal (2345); III) a 2ª que mais arquivou definitivamente ações (1489). Esses resultados lhe conferiram o prêmio de “Boas Práticas e Boas Ideias” idealizado pela SJDF e o “Selo Ouro” concedido pelo TRF1 (por ter cumprido satisfatoriamente todas as metas do CNJ). A obtenção desses resultados positivos está diretamente ligada à **Gestão Compartilhada, Participativa e Contínua da Vara**, por meio da qual: 1) mantém-se um **gabinete unificado** para os dois magistrados, permitindo o **compartilhamento** e a maior **especialização dos assessores** em áreas específicas do conhecimento; 2) definem-se, em **conjunto**, as **metas**

periódicas de trabalho a serem alcançadas pela Vara; 3) realizam-se **reuniões mensais** com toda a equipe de trabalho visando **avaliar o cumprimento das metas, identificar distorções, coletar sugestões de melhorias** etc.; 4) ampliaram-se os **canais de acesso direto de todos os servidores aos magistrados** (agilizando a solução dos casos, evitando o retrabalho etc.); 5) implantou-se **sistema de gerenciamento semanal dos processos incluídos nas metas do CNJ** (atribuiu-se a vários servidores a tarefa de examinar/cobrar semanalmente a movimentação de processos incluídos nas **Metas 2, 4 e 6** do CNJ, evitando paralisação prolongada); 6) aprimorou-se sistema de **monitoramento contínuo do acervo** quanto ao cumprimento dos prazos de tramitação, bem como foram introduzidas novas rotinas visando a identificação/mapeamento/localização de ações abordando matérias correlatas e/ou passíveis de tramitação mais célere. Em outras palavras, trata-se de simples política gerencial que, **sem custo adicional**, estimulou o sentimento de unidade, a participação colaborativa e a sinergia de todo o grupo de profissionais que atua na 21ª Vara, tornando a jurisdição mais célere e que, contrariando a tendência nacional, permitiu a **expressiva redução do acervo em 34,23%**.

Brasília-DF, 20 de abril de 2018.

MARCELO V. N. ALBERNAZ

Magistrado-autor

ROLANDO VALCIR SPANHOLO

Magistrado-autor